DECRETO Nº 715, DE 14 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as sequintes dotações:

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

56 15.452.0181.2033.0000 Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 05 01 AGRICULTURA

77 20.605.0210.2030.0000 Manut. Atividades da Agricultura 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

156 10.301.0120.2028.0000 Manut. Atividades da Saúde e Saneamento 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

44 28.846.0056.2010.0000 Retenção do PASEP -50.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI Prefeito Municipal

......

DECRETO Nº 715, DE 14 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

......